



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DA ARE DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A Mesa do Plenário da ARE agendou para o dia 23 do mês de outubro de 2023, pelas 21h, no Student's Hub (Antiga Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, POLO I), uma reunião ordinária do Plenário da ARE, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Informações;
2. Aprovação das atas e dos documentos resumo de deliberações referente ao Plenário de 9 e 16 de outubro de 2023;
3. Discussão e votação das propostas de alteração aos EAAC referentes a Relações com Entidades Externas e Queima das Fitas/Festas;
4. Outros assuntos.

A presente ata é lavrada segundo o artigo 19.º do Regimento Interno da ARE, onde é referido que “Das reuniões do Plenário da ARE é sempre lavrada ata, o mais possível discriminada e completa acerca dos acontecimentos e intervenções que nelas ocorrem” e que “A cada ata é anexado um resumo das deliberações tomadas na reunião (...)”.

Os anexos à presente ata são:

- Anexo 1 - Resumo das deliberações tomadas na reunião;
- Atas e documentos resumo referentes aos plenários de 9 e 16 de outubro de 2023.

Na reunião estiveram presentes 23 elementos da presente Assembleia de Revisão de Estatutos em funções André Cosme Mota Ribeiro, Beatriz Margarida Oliveira Bernardo, Beatriz Marques Mendes, Beatriz Rodrigues Ribeiro, César Filipe Torres de Sousa, Daniel Seco Gonçalves Aragão da Silva, Daniel Tadeu dos Santos Sousa Mendes, Diogo Luís Fernandes Tomázio, Emanuel Fernandes Nogueira, Filipe Nuno Carvalho Rosa, Gonçalo Alexandre Leandro Santos, Gustavo Pedro Honório Nunes, João André Dias Craveiro, João Emanuel Batista Bento, João Miguel Almeida Santana, João Pedro Carvalho Caseiro, José Miguel Taipa de Sousa Freire da Mota, Lúcia Daniela Pinto Parente, Mariana Madeira Alexandre, Pedro Miguel Brás de Almeida Sá e Andrade, Pedro Miguel Mendes Monteiro, Tomás Nunes Amaral Rodrigues Craveiro.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Os membros Ana Rita Missionário Ildefonso, Armando Manuel Machado Remondes, Luís Fernando Gonçalves Carvalho e Samuel Ramos Fernandes não estiveram presentes na reunião plenária, tendo apresentado justificação de falta.

Os membros Roberto Filipe Louro Geraldes, Vítor Manuel Marta Neves Chavez Sanfins encontram-se em suspensão de mandato.

O Presidente da ARE/AAC, Daniel Tadeu, fez a primeira chamada às 21h30m e, estando reunido o quórum de 50%, com 15 membros presentes, deu início à ordem de trabalhos.

Ponto 1 - Informações

Daniel Tadeu recorda que estão 30 membros em efetividade de funções, no entanto, com a suspensão de mandato de Roberto Geraldes e a perda do membro indigitado pela Assembleia de Núcleos estão apenas 28. Assim, o quórum necessário para dar início aos trabalhos é de 14 membros em efetividade de funções. Começa pelas votações das suspensões de mandato de Pedro Cerqueira e Vítor Sanfins.

João Bento indica que não recebeu o e-mail de Pedro Cerqueira, pedindo a Daniel Tadeu para o ler.

Votação: Suspensão de mandato do membro Pedro Cerqueira.

- a) 1 abstenções;
- b) 0 votos contra;
- c) 13 votos a favor.

A votação foi aprovada.

(Nota: esta votação foi feita de modo secreto pela plataforma "Mentimeter".)

(Nota: Pedro Monteiro ausente da votação.)

Nota: Diogo Tomázio entrou no plenário às 21h39, tendo justificado o seu atraso com a passagem de pasta ao seu sucessor.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Votação: Suspensão de mandato do membro Vítor Sanfins.

- a) 1 abstenções;
- b) 0 votos contra;
- c) 14 votos a favor.

A votação foi aprovada.

(Nota: esta votação foi feita de modo secreto pela plataforma “Mentimeter”).

(Nota: Pedro Monteiro ausente da votação.)

Nota: Ambas as suspensões de mandato são até dia 6 de novembro.

Nota: João Caseiro entrou no plenário às 21h42, tendo justificado o seu atraso por ter estado numa reunião.

Nota: André Ribeiro, César Sousa e Gustavo Nunes entraram no plenário às 21h44, tendo justificado os seus atrasos por questões familiares e pessoais.

Ponto 2 - Aprovação das atas e dos documentos resumo de deliberações referente ao Plenário de 9 e 16 de outubro de 2023

Daniel Tadeu informa que já foram corrigidas as alterações da ata de 9 de outubro. Pergunta se alguém tem alguma coisa a dizer sobre esta mesma ata.

João Bento indica que deixou alguns comentários que não foram revistos.

Lúcia Parente indica que deixou algumas alterações na ata.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Daniel Tadeu indica que a ata de dia 9 de outubro será votada no próximo plenário, apelando à mesa para que aceite as alterações antes do plenário começar e informa que é necessário colocar a atas em pdf para colocar no site, visto que os órgãos de comunicação enviaram email a pedir as atas.

Votação: Aprovação da ata e do documento resumo de deliberações referente ao Plenário de 16 de outubro de 2023.

- a) 8 abstenções;
- b) 0 votos contra;
- c) 11 votos a favor.

O documento foi aprovado.

(Nota: Pedro Monteiro ausente da votação.)

Ponto 3 - Discussão e votação das propostas de alteração aos EAAC referentes a Relações com Entidades Externas e Queima das Fitas/Festas

Proposta:

CAPÍTULO I - QUEIMA
CAPÍTULO II - DAS ENTIDADES EXTERNAS
SECÇÃO I - ORGANISMO AUTÓNOMO DE FUTEBOL

ARTIGO 1 Definição

1. Reconhece-se como único Organismo Autónomo Desportivo da AAC, em virtude do Protocolo de Integração em vigor, a Associação Académica de Coimbra - Organismo Autónomo de Futebol, fundada em 1984, sendo este uma pessoa coletiva sem fins lucrativos, universal na admissão de membros, e que tem como objeto único atividade de utilidade pública e desportiva.
2. O Organismo Autónomo de Futebol encontra-se ligado à AAC por via de protocolo de integração, assinado pela Direção-Geral e posteriormente ratificado pelo Conselho Fiscal e aprovado pela Assembleia Magna, consoante o previsto no artigo 3.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

3. Os presentes Estatutos apenas fixam o regime mínimo de ligação, cabendo à Direção-Geral, como representante da AAC, e ao Organismo Autónomo negociar os precisos termos da sua integração que excedam esse regime.
4. Não é permitido o reconhecimento enquanto Organismo Autónomo Desportivo a mais nenhuma Secção ou entidade externa.
5. A Assembleia Magna pode, a todo o tempo, por deliberação com maioria de dois terços, revogar um protocolo de integração.

ARTIGO 2

Protocolo de Integração

1. É denominado por protocolo de integração o contrato celebrado entre a Direção-Geral e o Organismo Autónomo Desportivo que fixa o estatuto de ligação entre este e a AAC.
2. O protocolo de integração de Organismo Autónomo Desportivo está sujeito à forma escrita.
3. No mínimo, o protocolo de integração contém, obrigatoriamente:
 - a. Os direitos de cada parte em relação à outra, e a sua forma de exercício;
 - b. Os deveres de cada parte em relação à outra, bem como as sanções para o seu eventual incumprimento;
 - c. O dever do Organismo Autónomo Desportivo de aditar à sua firma a designação “Associação Académica de Coimbra” ou “AAC”, e de utilizar na sua atividade desportiva a Marca e selo da AAC.
 - d. A forma e procedimento de revisão ordinária e extraordinária;
 - e. A forma, procedimento e prazo mínimo de aviso prévio de revogação unilateral do acordo, por qualquer das partes;
 - f. A solene promessa, por parte do Organismo Autónomo, relativamente quer à sua regulamentação própria, quer à sua atuação, do cumprimento dos princípios que regem a ação da AAC, conforme previstos no Artigo 2º dos presentes Estatutos, bem como a forma do seu controlo pelo Conselho Fiscal da AAC.
4. O protocolo de integração é ordinariamente revisto até 6 meses após a existência de alteração dos Estatutos da AAC ou dos Estatutos do Organismo Autónomo e extraordinariamente revisto nos termos do mesmo.
5. A Assembleia Magna pode, a todo o tempo, por deliberação com maioria de dois terços, revogar um protocolo de integração.

SECÇÃO II - ORGANISMOS AUTÓNOMOS CULTURAIS DA ACADEMIA

ARTIGO 3 - Definição



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

1. A Associação Académica de Coimbra, através da Direção-Geral e do Conselho Cultural, está obrigada à cooperação estreita e à manutenção de laços de lealdade e confiança com os Organismos Autónomos, prestando-lhes todo o apoio possível e providenciando sempre que possível pela sua participação nas atividades Culturais da própria AAC.
2. Para cumprimento do disposto no ponto anterior, a Direção-Geral, coadjuvada pelo Conselho Cultural, deve procurar estabelecer um protocolo de cooperação com os Organismos Autónomos, prevendo os direitos e deveres de cada parte em relação à outra.
3. Por Organismos Autónomos entende-se as estruturas da Academia de Coimbra historicamente conhecidas como tal, nomeadamente:
4. À data de publicação dos presentes Estatutos reconhecem-se como Organismos Autónomos da Academia os seguintes:
 - a. O Orfeon Académico de Coimbra (OAC), fundado em 1880;
 - b. A Tuna Académica da Universidade de Coimbra (TAUC), fundada em 1888;
 - c. O Teatro dos Estudantes da Universidade de Coimbra (TEUC), fundado em 1938;
 - d. O Círculo de Iniciação Teatral da Academia de Coimbra (CITAC), fundado em 1956;
 - e. O Coro Misto da Universidade de Coimbra (CMUC), fundado em 1956;
 - f. O Grupo de Etnografia e Folclore da Academia de Coimbra (GEFAC), fundado em 1966.

SECÇÃO III - CASAS DA ACADÉMICA E ASSOCIAÇÕES DE ANTIGOS ESTUDANTES

ARTIGO 4

Definição

1. A Associação Académica de Coimbra, aceita e apoia a constituição de Casas da Académica e de Associações de Antigos Estudantes, mediante a Direção-Geral, ratificada pela Assembleia da Magna, por proposta e responsabilidade de, pelo menos, 10 associados da AAC, desde que cumpridas as condições e formalidades estatutárias e regulamentares previstas.
2. As Casas da Académica e as Associações de Antigos Estudantes têm como principal objetivo disseminar a cultura coimbrã e promover o espírito académico, procurando, com as suas atividades, realçar os valores que norteiam a AAC, respeitando e fazendo respeitar seu nome e prestígio, em cumprimento dos Estatutos.

ARTIGO 5

Condições



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Trophéu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

1. Sem prejuízo do mencionado no nº 2 do artigo anterior, as Casas da Académica e as Associações de Antigos Estudantes devem desenvolver as suas atividades em conformidade com os fins da AAC, obrigando-se a usar o mesmo símbolo da AAC e a designação “Casa da Académica de” ou “Associação de Antigos Estudantes de Coimbra em”, acrescida do nome da localidade ou região onde tenham a sede.
2. As Casas da Académica e as Associações de Antigos Estudantes encontram-se ligados à AAC por via de protocolo de integração, assinado pela Direção-Geral e posteriormente ratificado pelo Conselho Fiscal e aprovado pela Assembleia Magna, consoante o previsto no artigo 2.

ARTIGO 6 **Infrações**

1. As Casas da Académica e as Associações de Antigos Estudantes estão sujeitas à ação disciplinar da AAC, constituindo infração punível quando:
 - a. Desvirtuem com a sua atividade os fins para que foram criadas;
 - b. Desrespeitem os estatutos, princípios e fins da AAC e deliberações dos órgãos sociais;
 - c. Atentem contra, prejudiquem ou por qualquer outra forma impeçam o normal e legítimo exercício de funções dos órgãos sociais da AAC.

ARTIGO 7 **Competência para Aplicação de Sanções**

1. A aplicação das sanções previstas no artigo anterior é da competência do Conselho Fiscal da AAC.

ARTIGO 8 **Aceitação e Instituição**

1. Sem prejuízo do definido no artigo anterior, é da competência da Direção Geral da AAC toda a matéria relativa às Casas da Académica e as Associações de Antigos Estudantes, nomeadamente a aceitação e instituição.

SECÇÃO IV - ENTIDADES PROTOCOLADAS

ARTIGO 9 **Utilização do Logótipo e da Marca da AAC**

1. Além do Organismo Autónomo de Futebol, das Casas da Académica e das Associações de Antigos Estudantes, apenas é permitida a utilização do logótipo, nome e/ou da marca da Associação Académica de Coimbra a organizações que sejam pessoas coletivas sem intuito lucrativo, universais na admissão de membros, e que tenham



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

como objeto único atividade de utilidade pública, cultural ou sociocientífica, que se encontrem ligados à AAC por via de protocolo onde, no mínimo, é indicado:

- a. Os direitos de cada parte em relação à outra, e a sua forma de exercício;
 - b. Os deveres de cada parte em relação à outra, bem como as sanções para o seu eventual incumprimento;
 - c. Os direitos, deveres e condições na utilização do nome, logótipo e marca da Associação Académica de Coimbra.
 - d. A forma e procedimento de revisão ordinária e extraordinária;
 - e. A forma, procedimento e prazo mínimo de aviso prévio de revogação unilateral do acordo, por qualquer das partes.
2. À Direção-Geral cabe verificar o cumprimento do protocolo supracitado e a promoção, junto das entidades civis próprias, de processo por utilização indevida do logótipo, marca e/ou nome registados a todas as organizações que utilizem a imagem indevidamente ou sem autorização da AAC.

Proponentes: João Bento.

Nota: Foi feita uma pausa de 7 minutos para a leitura da proposta.

Emanuel Nogueira indica que no que toca às casas da Académica, devem ter um reconhecimento pela AAC, visto que legalmente só podem usar o nome e o símbolo se forem autorizados, no entanto, nas Associações de Antigos Estudantes é diferente porque não têm de usar símbolo nem nome, não devendo ter esse reconhecimento pela AAC, apenas haver uma relação entre as duas Associações. No que toca à constituição de uma casa da Académica, discorda com ter de ser feita a proposta com 10 associados da AAC, pois normalmente estas casas dirigem-se sobretudo a antigos estudantes, não sendo necessário ter 10 associados na sua formação. Deixa a nota que nos estatutos da OAF, há casas da Académica que “somos nós” e parece que também há casas da Académica que “são da OAF”, estando a usar o mesmo símbolo e assim, deve ser uma questão a ser falada.

Daniel Tadeu questiona os proponentes se aceitam algumas das alterações que o colega Emanuel Nogueira fez.

João Bento responde que sim.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

César Sousa concorda com o que Emanuel Nogueira disse e volta a colocar a questão em que se for para haver alguma ligação entre a casa da Académica e a AAC, poderiam atribuir o estatuto de associado extraordinário, visto que quem trabalha numa casa da Académica acaba por ser um embaixador da mesma. Em relação ao problema que se coloca no que toca às infrações, há 2 artigos relativos ao mesmo, onde o CF e o CD acabam por não ter nenhum tipo de competência no que toca a casas da Académica ou Associações de Estudantes. O máximo que se pode considerar é que havendo protocolos estabelecidos entre estas duas, haja uma sanção de revogação no mínimo de desrespeito.

João Bento concorda com o colega Emanuel Nogueira na questão dos 10 associados, no entanto, quanto à questão dos logótipos e do aniversário de admissão de membros indica que não faz sentido, sendo para remover. Nas infrações, acha que a comissão de redação deve retificar. Percebe o que foi dito quanto às Associações de Antigos Estudantes, mas gostaria de perceber se não seria interessante haver uma figura de agregação de casas que existem e que venham a existir no futuro.

Emanuel Nogueira indica que as Associações de Antigos Estudantes de Coimbra e Lisboa já têm imensos anos, questionando se teriam de ir a AM para ter esse reconhecimento oficial.

Cesar Sousa refere que no artigo 5º é dito que “obrigando-se a usar o mesmo símbolo da AAC e a designação “Casa da Académica de” ou “Associação de Antigos Estudantes de Coimbra em””, ou seja, isto faz com que para ser uma AE protocolar e reconhecida pela AAC, teriam de ser obrigados a usar o seu símbolo. Propõe fazer uma divisão entre aquilo que são as normas para protocolo das Casas da Académica e as AAE, dizendo que no caso de usarem o símbolo, têm de responder a determinadas normas que ficarão no artigo de Identidade Visual em vez de as obrigarem a usar o símbolo.

Nota: Os colegas João Bento e César Sousa tiveram uma troca de opiniões sobre o uso do símbolo da Académica.

João Bento é da opinião que a OAF como organismo autónomo não deve ser impeditivo para a AAC querer fazer casas da Académica.

Emanuel Nogueira refere que a casa da Académica de Lisboa, por exemplo, publicita apenas publicações sobre a OAF no seu Facebook, sendo diferente da casa da Académica de Lafões que já tem uma relação com a AAC.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Filipe Rosa refere que em relação à OAF, tem alguma dificuldade em relação a este assunto, no entanto, gostava de ouvir mais opiniões. Acha que estas casas da Académica deviam ter ligação à AAC ou à OAF. Partilha com os restantes membros uma situação em que ouviu numa rádio da região falarem sobre a AAC, subentendendo-se que era sobre futebol e dos seus maus resultados, das dívidas, etc. Assim, é importante passar a mensagem que há muitas secções que estão a recuperar e a fazer um trabalho fantástico. Considera que deve ser salvaguardada a diferença quanto às casas da Académica que promovem a AAC e quanto às casas que promovem apenas a OAF.

Nota: Pedro Andrade entrou no plenário às 22h19, tendo justificado o seu atraso, devido à sua presença nos Prognósticos (um programa de Relatos RUC).

Emanuel Nogueira concorda com Filipe Rosa, ou seja, se a OAF está a usar o nome e imagem da AAC e se for numa Casa da Académica deve sempre apontar para o que é a estrutura mãe. É necessário ter consciência de que há mais modalidades desportivas praticadas na AAC usando o seu símbolo e nome.

João Caseiro indica que o mais interessante é haver um protocolo entre DG e a OAF no sentido de haver uma cooperação para quando existir uma Casa da Académica mesmo que seja para promover o futebol, exista também a ligação à casa-mãe, pois quem não conhecer a AAC poderá conhecê-la e saber que há mais cultura, modalidades desportivas e uma Associação de Estudantes.

Filipe Rosa concorda com o colega João Caseiro mas realça que a casa-mãe é a AAC e deve ser ela a liderar o processo.

Nota: João Craveiro entrou no plenário às 22h24, tendo justificado o seu atraso, devido a uma reunião.

João Bento concorda com a visão que os colegas Filipe Rosa e João Caseiro estavam a defender. Sugere, em termos de estatutos, que se deixe a menção das disposições transitórias em que a DG deve promover, junto da assembleia, esta alteração dentro do protocolo de integração.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Pedro Andrade indica que o protocolo entre a AAC e a OAF existe e é recente. Acrescenta que pode haver conversações com a OAF para que haja essas mudanças, podendo começá-las com a Académica de Lisboa, no sentido de transferir para a nossa esfera. Nesse sentido, acha que no artigo referente às disposições transitórias deveria acrescentar-se um ponto que aconselha a DG a encetar várias conversas com as diversas casas da Académica. Dá o exemplo da Académica da Ilha do Sal e tantas outras que são filiais pré 25 de abril e outras pós 25 de abril.

Emanuel Nogueira agradece ao colega Pedro Andrade por ter referido as filiais, já que também seria importante reconhecê-las.

João Bento refere que seria importante ler os estatutos da OAF de 2010, especialmente o artigo 34º, procedendo à sua leitura.

Daniel Tadeu questiona os colegas se querem fazer mais alguma alteração ou se podem proceder à votação da proposta na globalidade.

Emanuel Nogueira pergunta como é que ficou a questão da Associação dos Antigos Estudantes.

João Bento responde que ficaram com as alterações que foram discutidas.

Emanuel Nogueira indica que o artigo 3 ponto 4º deve ser apagado, pois este ponto pertence ao 3º.

Votação: Globalidade - Proposta - Relações Externas

- a) 1 abstenção;
- b) 0 votos contra;
- c) 21 votos a favor.

A proposta foi aprovada.

Daniel Tadeu procede com o próximo ponto “Queima das Fitas/Festas”.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Proposta A: Garantir que os coordenadores da QF são prestadores de serviços e não funcionários. Alterar a nomenclatura de Comissão Central para Comissão de Grelados, respeitando a alteração feita na última revisão do código da praxe. Aplicar datas flexíveis (e não fixas) a todos os prazos. Garantir que a eleição da Comissão de Grelados, não seguindo as regras da AAC, em nada tem a ver a esta, sendo os comissários nomeados pelo CV. Adaptar a presenta do membro do CIN ao já aprovado (ou seja a substituição do tesoureiro pelo SG do mesmo). A garantia de que as competências dispostas nos EAAC para todos os cargos da COQF podem ser expandidas através do Regimento de Organização e Funcionamento da QF. Garantir que em vez de se prever obrigatoriamente 8 Grelados (atribuídos a cada faculdade), se atribui estes ao nº de faculdades que haja, prevendo a entrada da Faculdade de Arquitetura e Enfermagem. Aumentar o nº de coordenadores técnicos. Salientar a obrigatoriedade do plano protocolar incluir todos os tipos de entrada, incluindo credenciais.

Contextualização: Proposta com vista a discutir o tópico da Queima das Fitas, reorganizando alguns pormenores descritos no respetivo relatório.

Proponentes: Lista C, através do Gonçalo Santos, Tomás Craveiro e André Ribeiro.

Tomás Craveiro faz uma breve apresentação da proposta.

João Bento indica que não quer acrescentar nada em relação à apresentação, mas considera importante referir que a parte das eleições em 2019 foi alterada, pois na altura não havia nada nos estudos que falasse das eleições e o que constava no regulamento da organização da Queima das Fitas era que a eleição era feita de forma mista, ou seja, existia uma comissão eleitoral presidida pelo Dux Veteranorum, mas esta pertencia maioritariamente à AAC pois tinham membros da AM e CF. Refere que entretanto foi alterado de forma a que a AM ficasse com aquela eleição e continua a defender essa ideia, pois não faz sentido a AAC ter eleições nas quais não consegue fiscalizar. Salienta que na altura, apesar do CV definir as regras este dependia inteiramente da AAC, no entanto, o CV decide que não ia depender da UC para obter informação para fazer essa eleição. Na sua opinião, acha que é importante a eleição ser inteiramente com as regras que a AAC define ou inteiramente externa à mesma. Menciona que a eleição deve ser inteiramente do CV tendo em conta que as AM não têm assumido as funções para o qual foram eleitos e portanto, acha que é preferível haver uma distinção total, pois se houver uma eleição onde a AAC estiver metida e der algum tipo de problema, esta se for a tribunal fica com a imagem manchada. No que diz respeito à retificação que, em 2019 foi defendida por um membro de uma lista, acha que foi uma medida bem conseguida da parte deles. Acrescenta que se a eleição passar a ser completamente externa, é importante a retificação manter-se pois é imprescindível a AAC ter uma medida travão, que na sua opinião deveria ser a Assembleia Magna.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

José Mota questiona João Bento se acha que deviam deixar exclusivamente a eleição com o CV e se não devia haver uma espécie de observação passiva, como máximo de qualquer tipo de eleição que não seja diretamente a comissão eleitoral a trabalhar. Percebe a ideia de se alguma coisa correr mal, não foi a AAC que trata disso mas depois também há a questão da medida travão. Pergunta se não poderia haver um observador.

João Bento acha que não deve estar definido nos estatutos porque a partir do momento que o CF ou outro órgão qualquer tem um papel, este está envolvido. Acrescenta que, se o CV convidar o CF pela sua experiência para estar presente é uma coisa mas a partir do momento que passaria para o tribunal, o CF está fora disso. Refere que sendo uma nomeação externa acha que se deve manter uma medida travão.

Nota: Foi feita uma pausa de 20 minutos para a leitura da proposta e intervalo.

Daniel Tadeu indica que vão continuar a discussão referente à proposta da Queima das Fitas e pergunta se alguém tem alguma sugestão e que irão prosseguir à votação na generalidade e depois na especialidade.

João Bento refere que esta pode não ser a única proposta relativa à Queima das Fitas, inclusive da sua lista.

Emanuel Nogueira indica que, relativamente à eleição dos comissários, deixar entregue ao CV deixa-o desconfortável pois deve-se garantir um certo nível de democraticidade na eleição e se o entregarem ao CV não tem garantias que isso aconteça. Acha que o CV pode definir as regras, por exemplo, o que é considerado um grelado e que se deve estabelecer em plenário os mínimos para essa eleição, devendo depois fiscalizar a eleição.

Pedro Andrade entende e percebe o que o colega João Bento e refere que é uma salvaguarda para a AAC se alguma coisa correr mal não estarem ligados há eleição, mas isso não invalida o que o colega José Mota sugeriu, que devem ter pelo menos um membro observador por parte da AAC ou do Conselho Diretivo da Queima das Fitas acompanhar a eleição.

Emanuel Nogueira pergunta se o CV decidir que não é eleição, mas sim nomeação pelo Dux Veteranorum.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

João Bento procede à leitura do artigo 208 ponto 1º “Os Comissários são eleitos através de processo eleitoral, presidido pelo Conselho de Veteranos, indicando este, à AAC, a listagem completa de Comissários eleitos até 3 semanas após o término da Festa das Latas e Imposição das Insígnias.” e refere que este artigo está escrito de forma propositada. Acrescenta que podiam dizer simplesmente que o CV mandava a listagem e uma pessoa excluía a forma como era, mas com este artigo estão a garantir que a AAC reconhece a listagem, caso sejam membros eleitos. Menciona que o facto da AAC estar 100% inserida na forma como está, faz com que todo o próprio CF se envolva na eleição como ela está, ou seja, sem passividade de delimitar as coisas. Indica que é completamente diferente refletindo com aquelas regras a maneira como as estipulam e depois a apresentação da listagem, sendo que há 2 opções, uma delas que aquilo não foi eleito ou a outra opção é ser reprovada em AM porque mantém-se a retificação.

André Ribeiro considera haver duas opções viáveis, ou a AAC se separa completamente desta eleição ou se envolve a sério, ou seja, assumir que a AAC está relacionada com esta eleição e definir nos estatutos certos critérios que deve haver na eleição de comissário.

José Mota acha impossível a opção de estarem exclusivamente perante a tutela do CV e concorda com 2 opções dadas, uma delas que a eleição não ser exclusiva do CV e a AAC também estar envolvida no processo de retificação no caso de haver um travão ou no caso de haver uma estrutura ou um grupo de dirigentes que retificassem essa eleição. Percebe a questão do novo envolvimento, mas acha que deviam assumir uma festa mesmo praxística como a Queima das Fitas tem e ter o envolvimento da AAC.

Daniel Aragão acha que faria sentido tentar incorporar esta eleição na perspetiva do regulamento da Queima das Fitas, e não estar incorporado nos estatutos e opõe-se ao que o colega André Ribeiro disse, pois se fossem fazer isso de forma explicada para qualquer processo ao longo dos estatutos, estes teriam 2000 páginas. Concorde com o colega João Bento no sentido de manter a perspetiva de a AAC aceitar eleições democráticas, pois a AAC vai fazer o julgamento do que é uma eleição democrática e tem sempre a salvaguarda da AM como um tampão. Acha que faz sentido deixar esta parte ao CV o que é do CV e depois a AAC toma a decisão se aceita ou não e que faz sentido haver uma observação por parte do CF.

André Ribeiro explica que quando disse que deviam meter regras não era defini-las claramente. Acha que a democracia pode ser muito subjetiva e era só para salvaguardar esse ponto.

Daniel Aragão explica ao colega André Ribeiro que existe uma entidade terceira que faz essa denominação, que segue um conjunto de critérios, que determina o que é um Grelado e acha



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

que estarem a definir nos estatutos esses pontos, visto que, não é produtivo àquilo que é o conceito já pela própria Queima das Fitas. Refere que a própria comissão de Grelados já teve uma evolução de alteração face ao poder que tinha anteriormente, achando que a AAC devia aceitar sempre eleições democráticas sob um seguimento de conjunto de terceiros e serem aceites pela AM.

Emanuel Nogueira pensa que o ponto de que o colega Daniel Aragão falou, sobre a simplificação dos estatutos é fundamental, dado que a Queima das Fitas ocupa uma parte nos estatutos demasiado grande e acrescenta que quanto à questão da eleição da comissão ainda que os estatutos digam que a comissão seja eleita acha que ainda é muito pouco. Refere que se entregarem a eleição ao CV devem-se definir critérios mais rígidos que garantam a democraticidade no ato eleitoral.

Daniel Aragão refere que sendo assim, podiam especificar a eleição democrática dos Grelados entre os Grelados.

José Mota indica que gostaria que trabalhassem três questões que seriam obrigar o CV a convidar observadores externos mas que não precisam necessariamente de ser diretamente ligados, para não irem contra a ideia inicial da proposta, que é não meterem as estruturas e a AAC num todo em causa, ou seja, terem um convidado externo que se pode assumir de forma informal e ser um dirigente da casa. A segunda questão é que acha importante é o travão, pois caso a eleição tenha perdido o rumo, a eleição seja feita com o travão necessário em AM ou por uma retificação necessária. Por fim, acha importante definir o que é que é um Grelado e transpor para os estatutos o que consta no código da praxe da UC.

João Bento indica que a questão que estão a discutir de voltar a ter um elemento do CF estatutariamente previsto do nosso lado faz com que o CF defina o que é que é uma eleição democrática. Refere que a questão de definir os critérios que o colega Emanuel Nogueira referia, é mais sensato. Questiona, a sugestão do colega José Mota em transpor para os estatutos as definições basilares do código da praxe para definir o que é um Grelado. Menciona que daqui a pouco tempo estariam a fazer o processo que, em 2019 foi um dos defensores, é o facto de as eleições serem 100% democráticas e de encontro com os princípios da AAC, mas para isso tem de ser geridas de outra forma. Para contextualizar, explica que antes de 2019, a eleição da Comissão Central era feita por uma comissão eleitoral presidida pelo Dux Veteranorum, pelo membro do atual CF como existe agora e por várias pessoas que pertenciam a AAC e inclusive a AM tinha um papel fiscalizador. Acrescenta que a Queima das Fitas, em 2019, foi uma discussão extraordinária e como tal só se podia mudar esse capítulo dos estatutos e portanto teve que se meter tudo num só capítulo, inclusive a questão das eleições, o que na



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

sua opinião, não faz qualquer sentido. Indica que muitos dos artigos que lá estão devem ser aplicados a todo o resto. No que toca às eleições, refere que têm de perceber se querem questões da AAC ou querem que sejam sob a questão externa.

Emanuel Nogueira indica que caso entreguem a eleição ao CV e se acharem que dão legitimidade ao resultado dessa eleição como retificação em AM e considerarem essa retificação como um travão que se tem no caso de haver más práticas na eleição, ou seja, a AM para poder chamar a comissão de penalização tem de estar indevidamente informada sobre essa eleição e só se consegue isso se tiverem um observador do CF que informe a Magna sobre o facto das eleições correrem de forma correta ou incorreta.

Daniel Aragão concorda com o colega Emanuel Nogueira e que a AM é o melhor travão possível de uma forma informada parecer do CF e que colocar a definição nos estatutos pode ser uma coisa perigosa, ou seja, introduzir um conteúdo praxístico nos estatutos que não devem ter.

Pedro Andrade indica que estão a discutir em retificar em AM mas se lerem a proposta diz que não é retificação, no caso dos Comissários é só apresentação concordando com isso, pois como já houve a eleição e depois estar a validar em AM a eleição que foi feita antes, não acha que faça grande sentido. Acha que pode acrescentar-se nas competências do Conselho Diretivo, o acompanhamento nas eleições dos Comissários por parte do CV.

José Mota começa por clarificar a sua posição relativamente a este assunto, achando que deve ser exclusividade do CV, mas de alguma maneira manter uma segurança tal e qual como foi apresentada a proposta de colocar um travão. Além disso, acha que deve haver uma espécie de convite externo não diretamente relacionado a um dos dirigentes da casa mas pelo menos a um observador externo legítimo a essa eleição. Relativamente ao definir os critérios de um Grelado, acha que não faz sentido depois da sua explicação mas de qualquer maneira acha que deviam ter uma ligação não reguladora direta mas que não fosse desvinculada por um grupo de pessoas.

Pedro Monteiro considera que apesar de ser uma eleição que se diz ser democrática, começa já por ter a restrição de só os Grelados poderem eleger alguém, o mais próximo que tem de democrático é ser ,por exemplo, a única eleição que existe em contexto de Queima das Fitas. Acrescenta ainda que não faria qualquer sentido retificar uma eleição em Assembleia Magna. Chama a atenção para este afastamento que a AAC quer com a Queima das Fitas, e se existe um problema com ambas as partes, poderão perder completamente o controlo sobre a Queima.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Daniel Aragão considera que não é uma questão de afastamento, é sim uma questão de referência. Ou seja, o CV não vai cessar a relação com a AAC, pela jurisdição de uma eleição ser entregue a uma entidade diferente, até porque essa cisão iria levar a processos em Tribunal, etc. o que não era bom para nenhuma das partes.

Pedro Monteiro imaginando que a AAC fica congelada financeiramente, questiona se a Queima das Fitas pode ou não ser feita, e a conclusão é que pode, pelo CV, devido à historicidade. Portanto acha que para existir uma eleição onde pode existir uma rampa deslizante que é desconhecida para a AAC, deveriam criar um mecanismo de aproximação à Queima.

Emanuel Nogueira indica que tem muitas dúvidas que historicamente se possa dizer que a Queima das Fitas é propriedade do CV.

Beatriz Ribeiro refere que seria importante discutir-se e perceber quem tem gerido a eleição, que como sabem, tem sido o CV, mas não é o suposto, a AM deveria ser a primeira escolha para esta eleição, de acordo com os estatutos, portanto era do interesse de todos perceber porque é que isto está a acontecer.

João Bento clarifica que a Queima das Fitas não está registada em nome de ninguém.

Daniel Aragão explica que até aos anos 90 a Queima das Fitas foi organizada pelo CV, e a partir daí começaram alguns novos processos, como a eleição da comissão dos Grelados, mas que também vieram da parte do CV.

José Mota indo ao encontro do que disse o colega Pedro Monteiro, considera que atualmente, a AAC tem praticamente em mão a Queima, sem no fundo, a ter, e no caso de existir uma cisão entre os dois órgãos, a Magna ou o Fiscal, podia sempre dizer que não queriam passar a Queima ao CV e pronto. Acrescenta que a pasta tem sido passada ao CV, por ser uma festa de índole praxística e portanto faz todo o sentido o CV titular pelo menos a presidência da comissão eleitoral.

Filipe Rosa indica que enquanto Veterano, percebe que devem estar envolvidos, mas a Queima das Fitas em si é uma festa destinada aos estudantes, portanto é um processo que deve ser feito pelos estudantes, ou seja, pela AAC.

Daniel Aragão refere que entende a intervenção do colega Filipe Rosa, mas considera-a um pouco demagógica.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Filipe Rosa responde que não é uma questão demagógica, era apenas uma reflexão à intervenção do colega Pedro Monteiro.

José Mota considera que felizmente o CV de Coimbra tem dado muito valor àquilo que é o percurso Académico, quando comparado com o que acontece no Porto, por exemplo, que pessoas com 9 e 10 matrículas nem sequer conseguem ser Dux, e não querendo desvirtuar essa ideia, irá focar-se na criação de uma proposta caso esta eleição possa não correr bem.

Pedro Andrade considera que o travão já existe, que é o Conselho Diretivo como já referiu o colega Daniel Aragão, e esta eleição apesar de ser uma competência do Conselho de Veteranos, tem de ser supervisionada pelo CD.

Pedro Monteiro propõe no final da eleição, existir um parecer conjunto entre o Conselho Fiscal do Conselho de Veteranos e o Conselho Fiscal da AAC, o primeiro para critérios praxísticos e o segundo para critérios processuais.

Beatriz Bernardo pensa que a eleição se deve manter exatamente como está, e não faz sentido estar a alterar o que quer que seja.

Daniel Aragão concorda com o colega Pedro Monteiro.

João Bento em relação àquilo que disse o colega José Mota, importa salientar que em 2019 quando alteraram este ponto para ser a AM a fazer esta eleição, começou a pandemia e portanto isto foi aplicado apenas 2 anos mais tarde, e é importante clarificar que a AM nesse primeiro ano em que foi aplicado não estava a funcionar da melhor forma, e depois seguiu-se um mandato em que o presidente da AM achou por bem não fazer nenhuma eleição, portanto criou-se o hábito da AM não assumir esta eleição, infelizmente.

José Mota explica que aquilo que foi proposto pelo colega Pedro Monteiro, sobre a supervisão partilhada, seria estarem a intrometer-se na eleição, portanto não concorda. Considera que o travão poderia passar pelo Conselho Diretivo, ou seja, caso houvesse algum problema com a eleição, o CD poderia ter o poder de criar um pedido, por exemplo, à AM, para retificar o que quer que fosse na eleição.

Pedro Monteiro pergunta como é que o CD ia identificar os critérios de que algo correu mal, já que são um órgão deliberativo, portanto não têm competências para fiscalização.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

José Mota explica que o ideal seria, o Conselho Diretivo supervisionava a eleição e se por algum motivo achasse que se passava algo na eleição, era criado um ad hoc que basicamente era a AM e a partir daí era tratado.

Pedro Monteiro refere que tem medo que a decisão caia muito na índole pessoal de cada membro do CD sobre a eleição.

José Mota responde que percebe o medo do colega, mas se fosse criado logo um ad hoc, poderia resolver o assunto.

Pedro Monteiro acha perigoso o Conselho Diretivo ter o poder de deliberação e fiscalização.

Daniel Aragão refere que concorda com a perspetiva do colega Pedro Monteiro.

João Bento indica que é completamente contra voltar a esse modelo, que era o modelo que estava em uso em 2019.

Pedro Monteiro considera que no ato de realizar a eleição, deveria ser responsabilidade do CV, o que a AAC terá que fazer é verificar, do ponto de vista experimental, se está tudo conforme.

Daniel Tadeu informa que irão proceder à votação da proposta na generalidade.

Votação: Generalidade - Proposta A.

- a) 0 abstenções;
- b) 1 votos contra;
- c) 21 votos a favor.

A proposta foi aprovada na generalidade.

Daniel Tadeu sugere que o documento seja analisado durante a semana para que no próximo plenário possam seguir proficuamente com os trabalhos.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Ponto 4 - Outros Assuntos

Daniel Aragão sugere que se retifique a questão das faltas e das expulsões dos membros por faltas, e explica que nesta altura da Assembleia, há pessoas que podem ter um compromisso pessoal e ao terem que faltar acabam por serem expulsas. Para além disso já têm o quórum reduzido, o que está a tornar-se perigoso para o bom funcionamento da ARE.

Daniel Tadeu pergunta aos colegas quando lhes dava mais jeito a marcação de um plenário extraordinário.

João Bento refere que de acordo com o calendário, o ponto Queima das Fitas ainda terá um momento de discussão embora um pouco residual, em Novembro, mas gostaria que trouxessem todas as propostas prontas.

Daniel Tadeu explica que este plenário extraordinário de dia 9 de Novembro, é algo evitável, basta trazerem as propostas prontas. Quanto ao que o colega Daniel Aragão mencionou, percebe perfeitamente o que o colega disse, e a sugestão é criarem juntos uma proposta de forma a que consigam manter-se todos no plenário.

Votação: Prorrogação do plenário por mais 1h.

- a) 4 abstenções;
- b) 17 votos contra;
- c) 1 votos a favor.

A prorrogação do plenário foi reprovada.

Não havendo mais intervenções, Daniel Tadeu dá a reunião por terminada.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D.Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Daniel Tadeu

- Presidente -

Ana Carolina Miguel

- Secretária -

Guilherme Castro

- Secretária -

Rute Carvalheiro

- Secretário -

